



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO 06/06/13

LEI Nº 1419/2013

APROVADO 01/07/13

DATA: 09 de julho de 2013

PUBLICADO 10/07/13

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providencias..

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.095,74 (Noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0020.6.003 - Convênio APMF do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul.	
4.4.50.42.00 - 3.880 - Auxílios	R\$ 94.212,64
4.4.50.42.00 - 1.880 - Auxílios	R\$ 883,10
TOTAL	R\$ 95.095,74

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 94.212,64 (Noventa e quatro mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§ 2º o Valor de R\$ 883,10 (Oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 09 de julho de 2013.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal